

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 043/2014.

Análise do Processo Nº 71268/2011- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **CITY SHOPPING**.

OBJETO: Ajustamento de Conduta do empreendimento denominado Europart Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.

REQUERENTE: 31712 - **EUROPART ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

LOCAL: Lotes 1 a 6 e 14 a 20 da Quadra 3 da Gleba Patrimônio Londrina-Frontal a Rua Benjamin Constant, esquinas com Avenida Rio de Janeiro e Rua Minas Gerais.

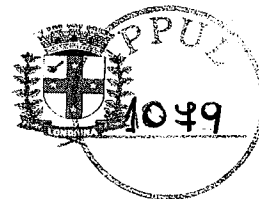
ZONEAMENTO ATUAL: ZC1 – Zona Comercial Um.

CORPO HÍDRICO RECEPTOR: Córrego Bom Retiro, bacia hidrográfica do ribeirão Lindóia.

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. Adequações de projeto e obra executada

- I) Executar baias de desaceleração e de aceleração na área interna do empreendimento;
- II) Apresentar adequação da área de doca de forma a atender no mínimo 675,00m²;
- III) Demonstrar a funcionalidade da área de doca, com o uso de software específico, conforme § 1º do Art. 52 da Lei 7.485/1998;
- IV) Demonstrar a funcionalidade da rampa em curva, com o uso de software específico;



- V) Implantar sinalização nas vias públicas de forma a direcionar corretamente o motorista quanto ao acesso ao empreendimento, conforme Lei Cidade Limpa n°10.966/10;
- VI) Demarcar as vagas para portadores de necessidades especiais (Art. 53 da Lei 7.485/1998), idosos (Art. 41 do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2013);
- VII) Caso a área de carga e descarga ocupe as vagas de estacionamento, estas deverão ser descontadas do cálculo do número de vagas mínimo exigidos por lei, conforme parágrafo 1º. do art. 52 da Lei 7.485/1998;
- VIII) Adequar e manter no mínimo 20% da área do lote de forma permeável, gramada ou empedrada, conforme art. 92 da Lei 7.485/1998;
- IX) Implantar sinalizadores de plantão nas entradas e saída com estacionamento;
- X) Implantar sinalização interna ao empreendimento para informar a motorista a melhor opção de saída ao seu destino final;
- XI) Demarcar e manter vagas para motos, carro forte e carga e descarga e embarque e desembarque de usuários do serviço de vans.

2. Adequação Viária

- I) Executar faixas de pedestres nos cruzamentos de acesso ao empreendimento após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- II) Executar reforço na sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno, conforme as orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- III) Adquirir e instalar 4 (quatro) conjuntos de paraciclos sendo 3 (três) conjuntos com 5 (cinco) arcos e 1 (um) conjunto com 10 (dez) arcos, a serem instalados no calçadão central conforme locação definida pelo IPPUL.

3. Segurança Físico-Ambiental

- I) Deverá implantar e manter Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- II) Para mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento, adquirir e depositar no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 1527 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale. As mudas deverão ter altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de LACERDA et all, 2009;
- IV) Realizar o plantio de 13 árvores no passeio público, conforme especificações da SEMA;
- V) Implementar e manter projeto paisagístico para as áreas permeáveis do empreendimento contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas.

4. Medidas compensatórias pelo uso de 260,35m² de recuo frontal (por pavimento)

- I) Realizar benfeitorias no CMEI Valéria Veronesi, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 800, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes serviços:
 - II) Levantamento do espaço físico;
 - III) Elaboração e execução de projeto arquitetônico para reorganização dos espaços existentes;
 - IV) Adequações para atendimento das exigências da vigilância sanitária;
 - V) Elaboração e execução de projeto de reestruturação da rede de energia;
 - VI) Elaboração e execução de projeto de combate e prevenção de incêndio.

5. Incentivo à cultura

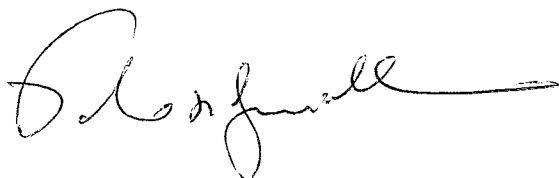
- I) Instalar painel publicitário de incentivo à visitação dos equipamentos culturais localizados no entorno, tais como Museu de Arte, o Museu Histórico e o Planetário Municipal;
- II) Reforma dos sanitários do Museu Histórico Padre Carlos Weiss.

Demais considerações

Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento.

Esta Diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental, Lei de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

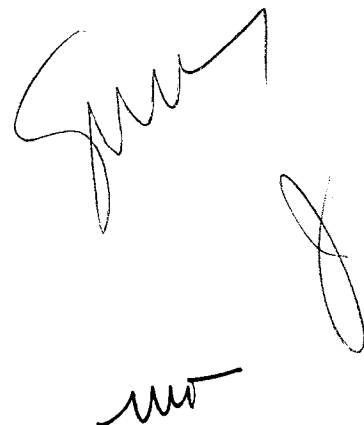
Londrina, 17 de novembro de 2014.

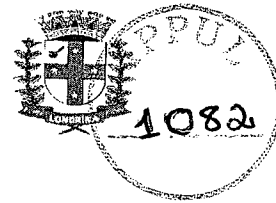
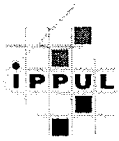


Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D

Matrícula nº 14.244-1





Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

Irges Dequech Alvares
Diretora Presidente

Europart Administração, Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ68.376.607/0001-04
Empreendedor

Recebido em ___/___/___

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

LACERDA, JEANICOLAU SIMONE; COUTO, H. T. ZARATE; PASISHNYK, NATALIA. **Estimativa da Biomassa de Carbono em Áreas Restauradas com Plantio de Essências Nativas.** Departamento de Ciências Florestais, ESALQ. Universidade de São Paulo, 2009.